

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

A Capitania dos Portos de São Paulo, designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo de Admissão (PA) ao Curso Especial Avançado de Combate a Incêndio (**ECIA**), – Turma 1/2020 o qual será regido pelo presente Edital, para o preenchimento de trinta (30) vagas.

OBSERVAÇÃO: O curso não poderá ser realizado caso não sejam preenchidas, pelo menos, trinta por cento (30%) das vagas oferecidas.

As datas relativas as diversas etapas e eventos do Processo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do Anexo I deste Edital.

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO

1. Propósito;
2. Local de Realização do Curso;
3. Inscrições;
4. Condições para Inscrição;
5. Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);
6. Exame de Seleção;
7. Matrícula;
8. Facilidades Oferecidas aos Alunos;
9. Divulgação dos Resultados;
10. Disciplinas e Cargas Horárias;
11. Certificação;
12. Orientações Gerais aos Candidatos;
13. Informações Complementares; e
14. Contato.

PARTE 2 – ANEXOS

- Anexo I – Calendário de Eventos;
Anexo II – Ficha de Inscrição do Candidato;
Anexo III - Modelo de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
Anexo IV - Modelo de Declaração de Residência; e
Anexo V – Modelo de Mapa Computo de Tempo de Embarque.



1. PROPÓSITO

Destina-se a qualificar Aquaviários para liderar, organizar e treinar equipes de combate a incêndio, bem como para controlar operações de combate a incêndio a bordo de navios, conforme a Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada), como emendada, Regra VI/3, para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Núcleo de Apoio às Atividades da Capitania dos Portos de São Paulo (NAAC)
Av. Conselheiro Nébias nº 488 - Encruzilhada – Santos - SP
Informações através do telefone (13) 3224-9900/3224-9901 – Ramal 208
Horário: Segunda-feira a Sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30
Período previsto para realização do Curso: **06 à 09ABR2020**.

3. INSCRIÇÕES

Período para realização das inscrições: **18FEV à 18MAR2020**.
Dia: Todas as Quintas-feiras.
Horário: 13h30 às 15h30.
Local: Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CPSP
Endereço: Av. Eng. Ismael Coelho de Souza, S/N, Macuco – Santos/SP – 11015-315

OBSERVAÇÕES:

I) Os candidatos poderão realizar ainda as inscrições através de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima de seu domicílio ou por meio de carta com **AVISO DE RECEBIMENTO (AR)** enviada através dos **CORREIOS** conforme abaixo:

Na parte superior do envelope deve constar a inscrição: **INSCRIÇÃO NO CURSO ECIA**
Endereço: Capitania dos Portos de São Paulo - Grupo de Atendimento ao Público (GAP).
Av. Eng. Ismael Coelho de Souza, S/N, Macuco – Santos/SP – 11015-315.

II) Serão consideradas apenas as inscrições recebidas até **18 de março**. A Marinha não se responsabiliza pelo atraso dos correios nas entregas. As inscrições que por ventura forem recebidas após esta data (18/03/2020), não serão consideradas e serão descartadas.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser Aquaviário dos 1º e 2º Grupos, respectivamente, Marítimos e Fluviários, com habilitação a partir do nível 5 (**Observação**: Os níveis de habilitação referem-se à hierarquia existente em cada Grupo conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC);
- b) Apresentar a ficha de inscrição do candidato (Anexo II deste Edital) devidamente preenchida;
- c) Apresentar cópia da etiqueta da CIR e do Tempo de Embarque;
- d) Apresentar o Mapa Cômputo de Tempo de Embarque (Anexo V deste Edital) devidamente preenchido;



- e) Apresentar Cópia do CPF e do RG emitido a menos de dez (10) anos;
- f) Apresentar Guia (GRU) paga, emitida no site: [www.dpc.mar.mil.br/emissão de guias /Capitania dos Portos de São Paulo/inscrição cursos epm](http://www.dpc.mar.mil.br/emissao_de_guias/Capitania_dos_Portos_de_Sao_Paulo/inscricao_cursos_epm) que poderá ser paga em bancos, correios ou casas lotéricas.

OBSERVAÇÕES:

- I) O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos supramencionados não terá sua inscrição efetivada;
- II) No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940);
- III) A inscrição no Processo de Admissão implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s);
- IV) A ficha de inscrição do candidato (Anexo II deste Edital) deverá ser previamente impressa e preenchida pelo candidato;
- V) 80% das vagas ofertadas serão destinadas aos candidatos com maior tempo de embarque portanto, o preenchimento do Mapa Cômputo de Tempo de Embarque (Anexo V deste Edital) deve ser realizado com a **máxima atenção** uma vez que, não serão consideradas futuras reclamações devido ao preenchimento incorreto do Mapa cuja a responsabilidade é do próprio candidato;

5. PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

- a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do site: www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:
 - 1º na opção “serviços”, abaixo de aquaviário, escolher a opção “Emissão de Guias de Recolhimento GRU”;
 - 2º concordar com a condição exigida;
 - 3º preencher seu nome e CPF nos campos disponíveis;
 - 4º no campo “Organização Militar (Local)” selecionar a opção Capitania dos Portos de São Paulo;
 - 5º em “Serviços Educacionais (EPM)”, selecionar a opção “Inscrição em cursos do EPM”;
 - e
 - 6º por fim, clicar em “Emitir GRU para serviços educacionais (EPM)”.
- b) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, (preencher com o período de inscrição), independentemente da data de vencimento indicada no boleto. A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição;
- c) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição;
- d) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente; e
- e) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6. EXAME DE SELEÇÃO



Não haverá, em virtude da característica específica do preenchimento das vagas, como especificado no item 7.

7. MATRÍCULA

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) Aquaviários candidatos aos Cursos de Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica (APNT), de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA), de Adaptação a 2º Oficial de Náutica (ASON), Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas (ACOM), Especial de Acesso a 2º Oficial de Náutica (ACON), de Adaptação a 2º Oficial de Máquinas (ASOM), de Atualização de Oficial de Máquinas (ATOM), de Atualização de Náutica para Oficiais (ATNO) e Especial de Acesso a Capitão-Fluvial (EACF);
- b) candidatos aos Cursos Especiais de Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG), em Navios Petroleiros (ESOP), em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESQ);
- c) candidatos indicados pelas empresas de navegação, que deverão apresentá-los em ordem de prioridade; e
- d) candidatos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia da abertura das inscrições.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A carta da empresa com os candidatos indicados, deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente ao Órgão de Execução (OE). Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência marítima (caso o candidato possua), dados da empresa (ex.: CNPJ, endereço etc.); informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) e, por último, um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação. Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa; e
- 2) em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.
- 3) as matrículas serão confirmadas após análise documental e divulgadas no site da CPSP na internet;
- 4) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados, com validade até 31 de dezembro de 2020; e
- 5) sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o Aquaviário ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

8. FACILIDADES OFERECIDAS AOS ALUNOS

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo; e
- b) complemento alimentar do EPM.

OBSERVAÇÃO:

Não será disponibilizado, durante o curso, alojamento para aqueles alunos residentes fora da cidade de Santos/SP.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado dos candidatos selecionados para realização do curso será divulgado, a partir de 27MAR2020, na página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, site: www.cpsp.mar.mil.br - Quadro de Avisos.

10. DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

I – AVANÇADO DE COMBATE A INCÊNDIO	38h/aula
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	02h/aula
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	40h/aula

11. CERTIFICAÇÃO

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS

- a) Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo de Admissão (PA);
- b) Não será permitido o uso de chinelos, short, bermuda, camiseta sem manga ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas do Processo de Admissão (PA) ou, eventualmente, do curso pelos matriculados;
- c) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo de Admissão (PA) na página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, no site: www.cpsp.mar.mil.br;
- d) Não será permitida a entrada, nos locais de realização da inscrição / curso, de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.
- e) Será vedado, durante o curso, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorros, etc;
- f) A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.
- g) É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo de Admissão, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, no site: www.cpsp.mar.mil.br.
- h) O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo de Admissão com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando um documento de identificação com foto (RG).
- i) Será eliminado do Processo de Admissão o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.
- j) A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- k) No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41– Lei das Contravenções Penais.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP) informa que a MB não possui nenhum

vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

A Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP) não se responsabiliza por informações relacionadas ao Processo de Admissão (PA) que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União, ou a página oficial da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet.

14. CONTATO

Esclarecimento de dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: csp.ouvidoria@marinha.mil.br ou através do telefone (13) 3224-9900 // 3224-9901 – Ramal 208

Santos, 04 de fevereiro de 2020.



FLAVIANO DE OLIVEIRA CARVALHO

Capitão de Corveta (T)

Chefe do Departamento do Ensino Profissional Marítimos